



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2670
De 18 de março de 2020

Autoria: Vereador Regivaldo Rodrigues da Silva

“Dispõe sobre denominação de logradouro público – Ediméia de Souza”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. **Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo**, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Denominar-se-á Gerenciamento de Convivência “Ediméia de Souza”, o prédio público em reforma na Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, Centro, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal